LEI Nº 760/2014, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014."

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R$ 57.312,00 (cinquenta e sete mil trezentos e doze reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R$ (Reais)
(+)	**CREDITO ESPECIAL**	**R$ (Reais)**
02	**Poder Executivo**	
02.54	**Depto de Ed., Cultura e Esporte**	
12.365.0007.2.0009	Manut. Do Ensino Pre Escolar	
(00XX) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R$ 57.312,00
	TOTAL	**R$ 57.312,00**

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de $ 57.312,00 (cinquenta e sete mil trezentos e doze reais):

(-)	ANULAÇÕES	R$ (Reais)
01	**Poder Executivo**	
02.53	**Depto de Obras e Serv. Urbanos**	
15.452.0005.2.0005	Manut. Dos Serv. Urbanos	
(0053) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas–P. Civil (FR 01)	R$ 3.500,00
26.782.0005.2.0007	Manut. Das Maq. Trat. e Caminhões	
(0069) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas–P. Civil (FR 01)	R$ 5.000,00
(0074) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 7.000,00
02.54	**Depto de Ed. Cultura e Esporte**	

12.361.0007.2.0010	Alimentação Escolar	
(0095) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas–P. Civil (FR 01)	R$ 3.000,00
(0096) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 1.000,00
(0097) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R$ 500,00
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
(0099) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas–P. Civil (FR 01)	R$ 3.000,00
12.361.0007.2.0012	Transp. De Alunos da Ed. Básica	
(0111) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas–P. Civil (FR 01)	R$ 5.500,00
(0114) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R$ 1.500,00
(0118) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R$ 2.000,00
12.361.0007.2.0013	Fundeb-Mag.- Ens. Fundamental	
(0126) 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 02)	R$ 6.812,00
12.361.0007.2.0014	Fundeb-Apoio- Ens. Fundamental	
(0136) 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 02)	R$ 500,00
12.364.0009.2.0019	Transporte Escolar – Ens. Superior	
(0168) 4.4.90.42	Eq. E Mat. Permanente (FR 01)	R$ 2.000,00
02.55	**Depto de Saúde**	
10.301.0011.2.0023	Atenção Básica	
(0173) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas–P. Civil (FR 01)	R$ 2.000,00
02.56	**Depto. De Assistência Social**	
08.244.0010.2.0020	Assistência Social Geral	
(0229) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R$ 2.000,00
02.57	**Depto. De Agric. E Abastecimento**	
20.606.0012.2.0028	Fomento Agricultura	
(0236) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas–P. Civil (FR 01)	R$ 5.000,00
(0240) 3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R$ 7.000,00
TOTAL		**R$ 57.312,00**

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de setembro de 2014.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Obras e Instalações		R$ 57.312,00	-	-
TOTAL		**R$ 57.312,00**	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de setembro de 2014.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br
Protocolo N.º 0770-2014
Documento Publicado Afixação Nesta Data
25/09/2014 15:50:51
Oswaldo Gutierrez Junior